

30 de agosto de 2023.

INFORMAÇÃO ESTRATÉGICA

Trabalhista



LEI DO SALÁRIO MÍNIMO

No dia 28/08/2023, foi sancionada pelo Presidente da República a Lei nº 14.663/2023, que ratifica o valor do salário mínimo em R\$ 1.320,00, desde 1º de maio de 2023, e estabelece política de sua valorização contínua.

A partir de 1º de janeiro de 2024, o reajuste do salário mínimo será realizado pelo INPC mais a variação positiva do PIB de dois anos anteriores.

O líder do Governo, Senador Jaques Wagner (PT/BA), destacou que essa política já havia sido cumprida em mandatos anteriores do Presidente Lula e que traz benefícios para as famílias e a economia ao aumentar o poder aquisitivo e estimular o comércio.

No entanto, para o líder da oposição, Senador Rogério Marinho (PL/RN), o aumento real deveria ser analisado anualmente, respeitando o contexto fiscal de cada ano.

Também foi incluído no texto da lei artigos que tratam do Imposto de Renda da Pessoa Física (IRPF), ampliando a isenção do tributo para quem recebe até R\$ 2.112,00 por mês, a partir de 2023.

Além disso, os contribuintes não isentos podem optar por um desconto fixo de R\$ 528,00 em relação ao imposto devido, sem a necessidade de comprovar despesas à Receita.

A Lei entrou em vigor na data de sua publicação e para acessá-la [clique aqui](#).